



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 859/89

DATA: 19 de setembro de 1989.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 1.118.300,00 (um milhão, cento e dezoito mil e trezentos cruzados novos), para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.06301742.05 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.

NCz\$ 5.000,00

02.03 - Assessoria de Planejamento

0203.11623461.03 - Implantação e Execução de obras na área Industrial de Pato Branco

4.1.1.0 - Obras e Instalações

NCz\$ 100.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.05 - Divisão de Serviços Gerais

0305.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Gerais

3.1.2.0 - Material de Consumo

NCz\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.

NCz\$ 5.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.02 - Divisão de Contabilidade

0402.03080322.18 - Exec. Contábil, Financeira e Orçamentária

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

NCz\$ 10.000,00

04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação

0403.03080302.19 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos

3.1.2.0 - Material de Consumo

NCz\$ 15.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885341.10 - Aquisição de Equip. Rodov.

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.

NCz\$ 50.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603251.13 - Aquis. de Equip. para Limp. Pública

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.

NCz\$ 50.000,00

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0603.10585751.17 - Pavimentação de Ruas e avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 200.000,00
0603.13764481.18 - Construção de Galerias Pluviais, Serv. de Drenagem e Canalização de Córregos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 100.000,00
0603.16915731.20 - Sinalização de Vias Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 40.000,00
0603.16875242.29 - Manutenção de Serviços do Aeroporto Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 1.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$ 300,00
0604.16915711.23 - Transporte Coletivo Urbano	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 10.000,00
06.05 - Divisão de Cemitérios	
0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 2.000,00

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.01 - Administração	
0801.04180752.35 - Serviços de Administração Geral - DFA	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 30.000,00
0801.04181121.25 - Implantação e Execução do Parque de Exposição Agro-Industrial	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 300.000,00

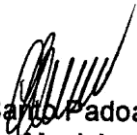
09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.03 - Divisão de Cultura	
0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 50.000,00
0903.08480212.41 - Biblioteca Pública Municipal e Promoções Culturais	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.	NCz\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo, ANEXO I, juntado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de setembro de 1989.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação do 1º período de 1988 (janeiro a julho)	NCz\$ 249.476,00
02 - Arrecadação do 2º período de 1988 (agosto a dezembro)	NCz\$ 684.704,50
03 - Arrecadação do 1º período de 1989 (janeiro a julho)	NCz\$ 2.603.920,79
04 - Receita prevista para 1989	NCz\$ 2.765.640,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

() $1^\circ \text{ período de } 1989 \times 100 = 2.603.920,79 \times 100 = 1.043.76\%$
 $1^\circ \text{ período de } 1988 \text{ } 249.476,00$

() $= 1.043,76\% - 100\% = 943,76\%$

Arrecadação 2º período de 1988 X ()

ou: $684.704,50 \times 943,76\% = 6.461.967,19$

$685.704,50 + 9.461.967,19 = 7.146.671,69$

Receita prevista para 1989..... NCz\$ 2.765.640,00

MENOS:

a) Arrecadação do dia 01 de janeiro de 1989, até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a julho) NCz\$ 2.603.920,79

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento no primeiro período NCz\$ 7.146.671,69
9.750.592,48

Excesso provável de arrecadação..... NCz\$ 6.984.852,48

Excesso já utilizado..... NCz\$ 3.587.600,00

Excesso a ser utilizado..... NCz\$ 3.397.352,48